

Confidencial



Bahia, 2 de fevereiro de 1889.

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Cons.^o João
Alfredo Corrêa de Oliveira.

A conversa que tive com
o Inspector da Thesouraria
de Fazenda leva-me a mani-
festar a V.^{oa} Ex.^{ca} a conveniencia
de serem aposentados o Contador
e o Procurador Fiscal.

O primeiro, porque sua avan-
çada idade e estado de saúde
o tem privado, ha annos, de de-
dicar-se ao serviço, demorando-se
pouco tempo na Repartição,
e obrigando o Inspector a dis-
trahir-se de suas occupaçoẽs
para fazer a inspecção propria

daquelle cargo.

O segundo, porque, ou pela ida-
de ou por seu genio esquisito,
trata as partes de modo a esca-
tar desagrado e queiscas, e tal-
vez que, pelas mesmas causas,
nao toma os seus pareceres, por
esdrusculos, proprios do cargo.

Tenho a honra de ser com es-
tima e consideracão

De V. Ex.^{as}

att: am. e ant. do

Mansur de Almeida e Silva

Mansur de Almeida e Silva

